



LEI Nº 1013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera o art. 3º da Lei nº 943, de 27 de junho de 2006.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

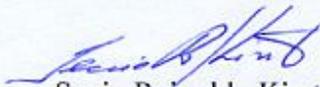
Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 3º da Lei nº 943, de 27 de junho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

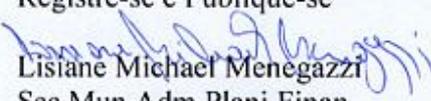
" Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 27 de dezembro de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

27 de Setembro de 2006